



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 053/91

Abre Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) destinado a subvencionar a Associação das Senhoras de Caridade de Sobral, cuja quantia se destina as obras de um centro de treinamento ora em construção pela referida Associação - sob orientação da Paróquia de Nossa Senhora do Patrocínio.

Art. 2º - A subvenção em referência terá a seguinte classificação programática:

Categoria Econômica - 3.2.0.0 - Transferência Corrente
3.2.3.1 - Subvenção Social
3.2.3.2 - Transferência a Instituições Privadas.

Atividade - N. 0 13154282 09

Art. 3º - Para fazer face as despesas desta lei foram apontados os recursos previstos no item III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Parágrafo Único - Os recursos de que fala este artigo originam-se da anulação das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

02

Dotação - 21.000.000,00

Anulação Autorizada - 1.000.000,00

Saldo da Dotação - 20.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
27 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Roberto Prado
PREFEITO MUNICIPAL